



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

Interrompe Férias Concedidas a Servidora Pública Municipal.

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora,

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper, a partir de 03 de Janeiro de 2018, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 363/2017, de 18 de dezembro de 2017, a Servidora Pública Municipal Maristela Moretto Pagno, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 14 (quatorze) dias, compreendidos entre os dias 03 a 16 de Janeiro de 2018, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de janeiro de 2018.

**FLAVIO LUIZ BENINI**

**Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo